**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 48/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal N.º 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar N.º 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal N.º 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal N.º 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal N.º 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com as seguintes classificações:

|  |  |
| --- | --- |
| 1) 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 1080 – Aquisição de Imóveis | |
| Recurso: 0001 LIVRE | |
| a) 3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis (348) | R$ 39.000,00 |
| 2) 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2007 – Manutenção das Despesas Operacionais da Secretaria de Administração | |
| Recurso: 0001 LIVRE | |
| a) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (213) | R$ 10.000,00 |
| 3) 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 2010 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Agricultura | |
| Recurso: 0001 LIVRE | |
| a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (161) | R$ 15.000,00 |
| b) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (263) | R$ 35.000,00 |
| 4) 06.002.0012.0361.0066 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2021 – Manut. das Despesas Operacionais da Secretaria de Educação – MDE | |
| Recurso: 0020 MDE | |
| a) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (243) | R$ 10.000,00 |
| 5) 06.004.0027.0812.0126 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS | |
| 2036 – Manutenção das Atividades Esportivas | |
| Recurso: 0001 LIVRE | |
| a) 3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações (316) | R$ 130.100,00 |
| 6) 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2042 – Manutenção das Despesas Operacionais da Assistência Social | |
| Recurso: 0020 MDE | |
| a) 3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais (58) | R$ 48.768,00 |
| b) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (111) | R$ 10.000,00 |
| 7) 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS | |
| 1021 – Aquisição de Equip. e Obras e Instalações da Sec. da Saúde – ASPS | |
| Recurso: 0040 ASPS | |
| a) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e mat. permanentes (329) | R$ 30.000,00 |
| 8) 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS | |
| 2054 – Manut. Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – ASPS | |
| Recurso: 0040 ASPS | |
| a) 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (93) | R$ 7.000,00 |
| b) 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (293) | R$ 10.000,00 |
| **Total do Crédito Adicional Suplementar** | **R$ 344.868,00** |

Parágrafo único. As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos suplementares previstos no artigo 1º desta Lei, na quantia de igual valor, ou seja, R$ 344.868,00 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais) o proveniente de excesso de arrecadação do recurso livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 48/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 48/2022, o qual solicita autorização para o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente.

O presente Projeto visa a abertura de créditos adicionais suplementares, acrescendo dotações orçamentárias de diversas Secretarias Municipais, como que serão utilizados para: aquisição de imóvel urbano, que servirá para futuras instalações do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS; cobertura de despesas com prestadores de serviço já contratados pela Administração Municipal; aquisição de materiais de consumo e expediente; edificação de nova cobertura no Estádio Municipal Atalêmico Lavratti, visto ter sido a estrutura antiga destruída por ação do vento; suporte de parcerias firmadas com entidades locais; aquisição de materiais permanentes para equipar a estrutura administrativa; e, custeio de diárias e deslocamento de servidores.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

Prefeito Municipal.